

**LEI MUNICIPAL Nº 1223/2023**

**De 24 de abril de 2023**

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em 25.04.2023  
As 08:25 hs  
Feito  
Servidor

Reforma a Lei Municipal nº 865/2015 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, para aperfeiçoar a Estrutura Organizacional e Administrativa do município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais 896/2016, de 15 de abril de 2016; Lei 950/2017, de 24 de fevereiro de 2017; Lei 970/2017, de 26 de maio de 2017; Lei 978/2017, de 19 de junho de 2017; Lei 993/2017, de 06 de outubro de 2017; Lei 1007/2018, de 23 de fevereiro de 2018; Lei 1038/2019, de 11 de fevereiro de 2019; Lei 1049/2019, de 15 de agosto de 2019; Lei 1051/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1052/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1065/2019, de 11 de novembro de 2019; Lei 1071/2019, de 20 de dezembro de 2019; Lei 1079/2020 de 23 de abril de 2020; Lei 1115/2021, de 26 de fevereiro de 2021; Lei 1121/2021 de 22 de abril de 2021; Lei 1131/2021 de 11 de junho de 2021, Lei 1162, de 14 de março de 2022, Lei 1166, de 18 de abril de 2022, Lei 1190/2022, de 28 de junho de 2022, Lei 1202/2022, de 27 de setembro de 2022 e Lei 1217/2023, de 14 de março de 2023, para alterar a redação, renumerar e acrescentar dispositivos com as seguintes alterações:

**Art. 2º.** Altera o art. 32 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, para instituir o Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais, que passa a contar com a seguinte redação:

Art.32 (...)

XXVII – Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais.

**Art. 3º.** Altera o art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, **renumerando** os incisos XXX, XXXI, XXXII instituídos pela Lei 1052, de 19 de setembro de 2019, que passam a ser respectivamente os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI.

**Art. 4º.** Acrescenta os incisos XXXVII, XXXVIII e XXXIX ao art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

XXXVII – 01 (um) Diretor do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais;

XXXVIII – 01 (um) Assessor socioassistencial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais;

XXXIX – 01 (um) Assessor psicossocial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.

**Art. 5º.** Fica instituída a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos:

Cargos	Simbologia
Diretor do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 5
Assessor socioassistencial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 11
Assessor psicossocial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 11



**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, em 24 de abril de 2023.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal